



Prefeitura Municipal de João Monlevade



**LEI Nº 1476/2000
DE 07 DE JUNHO DE 2000.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DESAFETAR ÁREA VERDE E DOAR
À 84ª CIA. DE POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DE MINAS GERAIS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar área verde de domínio público especificada nesta Lei:

Art. 2º - A desafetação autorizada no art. 1º, recairá sobre espaço reservado para área verde, enquadrada no Plano Diretor como ZUD III, situada no Bairro Sion, medindo 7.000,00 m², com as seguintes medidas e confrontações: 20,737 ms. de frente para a Av. Alberto Lima, 61,300 ms. de fundos com Pedro Guilherme Pulit, 146,006 ms. de lateral direita com a Rua Colombo e 139,756 de lateral esquerda com a Av. Cabo Frio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais a área descrita no artigo anterior.

Art. 4º - A doação de que trata o artigo anterior destina-se à construção da sede da 84ª Cia. da Polícia Militar.

Art. 5º - Na escritura de doação deverá constar cláusula que obrigue a donatária a:

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em: <u>06/07/00</u>
As <u>15:40</u> hs.
Ass.: <u>Amara</u>



Prefeitura Municipal de João Monlevade



Lei;

I – utilizar o imóvel somente para a finalidade prevista nesta Lei;

II – reverter o imóvel ao patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização, com as benfeitorias existentes e que venham a ser feitas, caso não seja observada, rigorosamente, a destinação do mesmo, no prazo de cinco anos.

Art. 6º - As despesas cartorárias correrão por conta da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 07 DE JUNHO DE 2000.**

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 07 dias do mês de junho de 2000.

FRANCISCO HENRIQUE OTONI DE BARROS
Assessor de Governo Interino

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em: <u>06/07/00</u>
As <u>15:40</u> hs.
Ass.: <u>Amara</u>